



DECRETO Nº 4.297/2021

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, excepcionalmente, foi transferido para o dia 08 de outubro de 2021, por força do **Decreto “E” nº 150, de 17 de dezembro de 2020**;

Considerando que são passíveis de cumprimento ao referido ponto facultativo os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando que o calendário escolar municipal guarda perfeita harmonia com o calendário escolar estadual;

Considerando, finalmente, que o Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS, manifestou-se favorável com a transferência da comemoração do dia consagrado ao servidor público municipal para 08 de outubro de 2021;

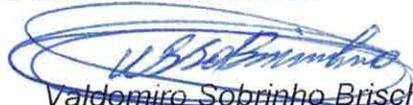
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo, em caráter excepcional, o ponto nas repartições públicas municipais no dia **08 de outubro de 2021**, em comemoração à data consagrada ao **Funcionalismo Público Municipal**, nos termos do artigo 183 da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO IX Nº 2721

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0174/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Valdomiro Brischiliari – Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS

Contratada: Luís Carlos Dona - Administrador

Mundo Novo/MS, 29 de setembro de 2021.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0273/2021

Processo nº 0251/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa VAGNER ALVES PEREIRA & CIA LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO FORNECIDO EM BIG BAG DE 1TON PARA CORREÇÃO DE SOLO PRNT 80 a 115% PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MUNDO NOVO/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-18.541.0003-2.010-3.3.90.30.00-00.01.0070 - Ficha: 063

Valor: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 28/09/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 28/09/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e ADRIANO BUCHER CARAVANTE, pela contratada

DECRETO

DECRETO Nº 4.297/2021

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, excepcionalmente, foi transferido para o dia 08 de outubro de 2021, por força do **Decreto "E" nº 150, de 17 de dezembro de 2020**;

Considerando que são passíveis de cumprimento ao referido ponto facultativo os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando que o calendário escolar municipal guarda perfeita harmonia com o calendário escolar estadual;

Considerando, finalmente, que o Sindicato dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS, manifestou-se favorável com a transferência da comemoração do dia consagrado ao servidor público municipal para 08 de outubro de 2021;



Diário Oficial

ANO IX Nº 2721

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo, em caráter excepcional, o ponto nas repartições públicas municipais no dia **08 de outubro de 2021**, em comemoração à data consagrada ao **Funcionalismo Público Municipal**, nos termos do artigo 183 da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.298/2021

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações do **Decreto Estadual nº 15.748**, de 19 de agosto de 2021, em consonância com o **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**, e ainda:

Considerando que o Município de Mundo Novo-MS, **se encontra classificado atualmente com a bandeira "LARANJA"**, conforme Relatório Situacional de classificação de riscos aferida segundo critérios do Programa de Saúde e Segurança da Economia - **PROSSEGUIR**, atualizado em 28 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **13 de outubro de 2021**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estabelecidas no **Decreto Municipal nº 4.287**, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL